



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL - ECI



COMISSÃO PERMANENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CPIInter

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL N. 008/2016 - ECI/ZICOSUR

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI e da Comissão Permanente de Internacionalização (CPIInter), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos docentes, discentes e agentes desta Universidade, dentro do quadro de acordos bilaterais, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o programa de Mobilidade Internacional para 2016, cujo intercâmbio com a UEM poderá ser desenvolvido com qualquer uma das instituições pertencentes ao Zicosur, a saber: Universidad Nacional de Salta, Universidad Nacional de Tucumán, Universidad Nacional de Caaguazú, Universidad Nacional del Nordeste, Universidad Autónoma de Entre Ríos, Universidad Nacional del Este, Universidad Nacional de Chilecito, Universidad Nacional de Misiones, Universidad Nacional de Canindeyú, Universidad Nacional de Pilar, Universidad Nacional de Formosa, Universidad de Antofagasta, Universidad Nacional de Catamarca, Universidad Nacional de Asunción, Universidad Nacional del Chaco Austral, Universidad Nacional de Santiago del Estero, Universidad Nacional de Concepción, Universidad Nacional de Jujuy, Universidad Tecnológica Nacional, Universidad Nacional de Caaguazú e Universidad Nacional de Itapúa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade fomentar o intercâmbio internacional de docentes, discentes e agentes nas diversas áreas do conhecimento;
- 1.2. as atividades realizadas durante a mobilidade serão financiadas por meio da concessão de apoio financeiro nas seguintes condições: a universidade de destino será responsável pelos gastos de alojamento e alimentação e a universidade de origem se encarregará das passagens de ida e volta.
- 1.3. o programa visa o incentivo ao docente, pesquisador, discente e agentes para o aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, preparação de artigos científicos com pesquisadores internacionais, participação ou oferecimento de cursos e seminários de curta duração, entre outras atividades de cunho científico.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

O candidato deverá encaminhar um projeto de pesquisa em parceria com a instituição receptora na área ou áreas correlatas, que deverá atender necessariamente aos seguintes requisitos:

- 2.1. Envolver uma das instituições de pesquisa e/ou ensino superior pertencentes ao Grupo Zicosur relacionadas no preâmbulo;
- 2.2. objetivar o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa;
- 2.3. as instituições participantes do edital são aquelas designadas e pertencentes ao Grupo Zicosur a fim de que o docente, pesquisador, discente e agente tenham as garantias institucionais quanto aos procedimentos formais para a execução do projeto;
- 2.4. ter caráter inovador, considerando inclusive o desenvolvimento da área no contexto nacional e internacional, explicitando as vantagens advindas do projeto;
- 2.5. a execução do projeto deverá ter duração mínima de 7 dias e máxima de 10 dias, com tramitação final (liberação de recursos, compra de passagem) até o último dia útil administrativo do mês de setembro, da UEM, no ano de 2016. A visita poderá ser realizada até 31 de outubro de 2016.
- 2.6. O plano de trabalho deve conter:
 - a) título e período de realização,
 - b) instituições participantes (departamento/laboratório da UEM e da Universidade Internacional escolhida)
 - c) fundamentação teórica,
 - d) justificativa,
 - e) objetivos,
 - f) descrição das atividades e impacto que estas terão sobre o curso de graduação e/ou pós-graduação, bem como o envolvimento de estudantes de graduação e/ou pós-graduação durante e após a realização do projeto,
 - g) data e local da apresentação dos resultados obtidos durante a mobilidade em seminário público (priorizando a apresentação em eventos do departamento ou da Universidade), conforme item 4.2.;
 - h) ofício da instituição de destino contendo a concordância para a atividade a ser realizada;

3. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

- 3.1. O proponente do projeto deverá ser docente, pesquisador, discente ou agente da UEM e que não esteja em cumprimento do estágio probatório;
- 3.2. participar de projeto de pesquisa institucional em andamento;

- 3.3. possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq, que deverá ser anexado no ato da inscrição. Para fins de pontuação da produção científica serão consideradas as atividades/produções realizadas a partir de janeiro de 2013;
- 3.4. apresentar, para o período em análise (a partir de janeiro de 2013), produção científica condizente com a proposição da mobilidade internacional;
- 3.5. manter regime de trabalho com a UEM na condição de TIDE, para docentes, e de 40 horas semanais, para agentes universitários;

4. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 4.1. Executar o plano de trabalho proposto e aprovado;
- 4.2. apresentar, obrigatoriamente, após vigência do Programa, relatório das atividades (formulário fornecido no site do ECI) desenvolvidas no período, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- 4.2. apresentar os resultados da mobilidade em um seminário público, pré-agendado na proposta, durante o período letivo, após o retorno à instituição;
- 4.3. fazer referência ao apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas, resultantes deste estágio de mobilidade;
- 4.4. fica vedado ao proponente usufruir, de forma cumulativa, de outras modalidades de apoio, da UEM ou de agências de fomento, para a mesma finalidade e período;
- 4.5. acessar com frequência a página www.eci.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq;
- 4.6. ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de estudos de mobilidade, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberá as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa;
- 4.7. os proponentes deverão sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;
- 4.8. antes da saída para a mobilidade, **apresentar comprovação de seguro de saúde e de vida** (inclusa a cláusula de repatriação na eventualidade de óbito).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas nos períodos especificados no item 9 (Cronograma) deste edital, por meio do preenchimento do formulário de candidatura (<http://www.eci.uem.br>);
 - 5.1.1. O ECI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital, sendo os prazos improrrogáveis;
- 5.2. no momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar o plano de atividades, a Tabela 1 deste edital (devidamente preenchida e totalizada) e currículo Lattes.
 - 5.2.1. Todas as páginas dos documentos encaminhados ao ECI via Protocolo Geral da UEM;
 - 5.2.2. Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos ao protocolo de inscrição realizado;
- 5.3. protocolizar os documentos impressos descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 no Protocolo Geral da UEM, endereçando-os ao ECI.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A análise e aprovação das propostas serão fundamentadas nos seguintes critérios:

- 6.1. apresentação da documentação completa;
- 6.2. atendimento integral ao itens 2, 3 e 5;
- 6.3. capacidade financeira disponível.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. O período de seleção e julgamento encontra-se estabelecido no item 9 deste edital;
- 7.2. a CPIInter analisará a pontuação obtida pelo proponente na tabela 1 do item 5 deste edital e a relevância do projeto encaminhado, dentro da área de conhecimento em que a proposta foi inscrita;
- 7.3. a seleção dos candidatos será realizada em Reunião da CPIInter;
- 7.4. em caso de dúvida, a CPIInter poderá solicitar ao candidato a apresentação dos documentos originais;
- 7.5. caberá à instituição receptora a aceitação dos inscritos ao referido edital.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado, conforme item 9 deste edital, no portal do ECI;
- 8.2. após a publicação do resultado final, o proponente contemplado com o apoio financeiro deste edital, terá até 30 dias para confirmar e detalhar por meio de ofício ao ECI, a execução de sua proposta, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital (item 2.5.). No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao proponente imediatamente classificado.

9. CRONOGRAMA

Na tabela 2, são apresentados os períodos relativos a este edital.

Tabela 2 - Períodos de inscrição, análise e divulgação do resultado do presente Edital de Mobilidade.

Etapas	Períodos
Inscrições	08-06-2016 a 13-06-2016
Análise e Julgamento	14-06-2016 a 17-06-2016
Resultado	20-06-2016

- 9.1. A homologação das inscrições e resultado do edital serão divulgados no site do eci: www.eci.uem.br.

10. DO FINANCIAMENTO

- 10.1. As passagens, ida e volta serão financiadas pela UEM/SETI condicionadas à confirmação **e repasse dos valores de bolsa em data prévia ao evento**, e a acomodação e alimentação serão custeados pela Instituição estrangeira receptora;
- 10.2. Serão selecionadas duas propostas as quais será concedido o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a cada proponente, para a aquisição de passagens e contratação de seguro saúde e de vida, valores estes, condicionados à confirmação e repasse das bolsas;
- 10.3. o financiamento é **condicionado à dotação orçamentária da SETI para o exercício de 2016**. Especificamente, a utilização dos recursos deverá ser realizada até o mês de setembro de 2016.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais situações, não contempladas neste edital, deverão ser analisadas pela Comissão de Internacionalização (CPIInter).

Profa. Dra. Silvana Marques de Araújo
Assessora de Relações Internacionais
Universidade Estadual de Maringá



ANEXO I



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
 ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI
 COMISSÃO PERMANENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CPIInter**

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL 2016

NÚMERO DO EDITAL AO QUAL ESTÁ POSTULANDO: 008/2016-ECI-CPINTER

FICHA DE DADOS

Grande Área do CNPq: _____
 Campi: _____

NOME:

TITULAÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:

DEPARTAMENTO NA UEM:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

**PERÍODO DE MOBILIDADE
 ANTERIOR (Editais ECI)**

ASSINALAR A INSTITUIÇÃO DE ESCOLHA:

Universidad Nacional de Salta
 Universidad Nacional de Tucumán
 Universidad Nacional de Caaguazú
 Universidad Nacional del Nordeste
 Universidad Autónoma de Entre Ríos
 Universidad Nacional del Este
 Universidad Nacional de Chilecito
 Universidad Nacional de Misiones
 Universidad Nacional de Canindeyú
 Universidad Nacional de Pilar
 Universidad Nacional de Formosa

Universidad de Antofagasta
 Universidad Nacional de Catamarca
 Universidad Nacional de Asunción
 Universidad Nacional del Chaco Austral
 Universidad Nacional de Santiago del Estero
 Universidad Nacional de Concepción
 Universidad Nacional de Jujuy
 Universidad Tecnológica Nacional
 Universidad Nacional de Caaguazú
 Universidad Nacional de Itapúa

ANEXO II

**Tabela 1. Produção científica do proponente a partir de janeiro de 2013.
Todas as informações deverão constar do Lattes.**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PONTOS	TOTAL
1. Programas de PG (será pontuado apenas um sub-item podendo obter até 20 pontos no item 2) 1.1 Orientador em Programa de P.G. 1.2 Participante em Programa de P.G.		20 10	
2. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas (pontua só duas vezes por sub-item podendo obter no máximo 140 pontos no item 3) 2.1. Coordenador 2.2. Participante		50 20	
3. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos INFORME A ÁREA DO CONHECIMENTO DO QUALIS/CAPES EM QUE OS ARTIGOS FORAM DISTRIBUÍDOS NOS ESTRATOS: <i>O proponente deverá classificar cada artigo nos estratos abaixo, apresentando apenas os títulos da publicação.</i>			
3.1. Estrato indicativo da qualidade A1 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		100	
3.2. Estrato indicativo da qualidade A2 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		80	
3.3. Estrato indicativo da qualidade B1 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		50	
3.4. Estrato indicativo da qualidade B2 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		40	
3.5. Estrato indicativo da qualidade B3 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		30	

3.6. Estrato indicativo da qualidade B4 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		25	
3.7. Estrato indicativo da qualidade B5 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		15	
3.8. Estrato indicativo da qualidade C Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		08	
4. Artigos completos publicados em revistas não indexadas		03	
5. Livros Nacionais (com corpo editorial e ISBN)			
5.1. Autores de Livros		100	
5.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		35	
5.3. Tradução de Livros		50	
6. Livros Internacionais (com corpo editorial e ISBN)			
6.1. Autores de Livros		120	
6.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		80	
7. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos (igual ou superior a 4 páginas)			
7.1. Internacionais		08	
7.2. Nacionais		05	
8. Orientações Dissertações/Teses de pós-graduação concluídas			
8.1. Mestrado		20	
8.2. Doutorado		40	
9. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas		10	
10. Orientações de Iniciação Científica <u>concluídas</u>. Pontua-se por projeto		08	
11. Patentes			
11.1 Depósitos de Patentes Nacionais		35	
11.2 Depósitos de Patentes Internacionais		75	
11.3 Patentes Obtidas		120	
Total de pontos obtidos			

Assinatura do Proponente

Assinatura do responsável pelo setor de lotação do proponente (chefe de departamento ou coordenador de núcleo de pesquisa, etc)